



LEI Nº 1669/08 DE 13 DE MAIO DE 2008.

“ ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.498/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde, por força desta lei, autorizado a acrescentar no Anexo I da Lei nº 1.498 de 10 de novembro de 2003, que Institui Plano de Emprego Público, Estrutura a respectiva carreira, estabelece normas de adequação, institui nova tabela de salários da administração pública direta do Município de Campina Verde e dá outras providências, três (03) empregos público de Enfermeiro na área de saúde, com a mesma carga horária, nível de salário, escolaridade e atribuições do emprego.

Parágrafo Único: Quando houver redução na carga horária do emprego público de Enfermeiro, o salário será reduzido na mesma proporção.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas oriundas desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde/MG, 13 de Maio de 2008.

Recebido
19 05 08

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal